



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
Comissão Supervisora do Termo de Parceria 51/2021

Relatório de Avaliação nº 04 - IEF/COMISSÃO TP 51/2021

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

**TERMO DE PARCERIA nº 51/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O INSTITUTO
EKOS BRASIL**

4º RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4º PERÍODO AVALIATÓRIO

01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas e o Instituto Ekos Brasil, a partir dos resultados pactuados para o período de 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto o “apoio às ações de consolidação da unidade de conservação do Parque Estadual do Rio Doce”.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a Comissão de Avaliação é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes de seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento do 3º Período Avaliatório encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 09 de fevereiro de 2023. Se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Conforme Portaria IEF nº 22, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria IEF nº 43, de 19 de maio de 2022, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

- I – [REDACTED], Supervisor do Termo de Parceria, MASP nº [REDACTED];
- II – [REDACTED] pelo Instituto Ekos Brasil, CPF nº [REDACTED];
- III – [REDACTED], pela SEPLAG, Masp nº [REDACTED];
- IV – [REDACTED], pela Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas – CPB do Conselho Estadual Política Ambiental – COPAM, CPF nº [REDACTED];
- V – [REDACTED], especialista da área objeto do Termo de Parceria, indicado pelo OEP, não integrante da administração estadual, CPF Nº [REDACTED].

A quarta reunião ordinária da Comissão de Avaliação, referente ao quarto período avaliatório do Termo de Parceria nº 51/2021, ocorreu em 16 de fevereiro de 2023, por meio de videoconferência, às 10h30min.

Conforme consta na pauta da reunião do Ato de Convocação 4 (SEI nº 60594767), a reunião foi iniciada mediante verificação do quórum, constatando-se a presença de todos os membros. Procedeu-se, então, com a ordem do dia.

A representante da SEPLAG apontou que, conforme Quadro de Pesos para Avaliação constante no Anexo II do Programa de Trabalho do Termo de Parceria, alterado pelo 1º Termo Aditivo (SEI 46771564), para o 4º período avaliatório estavam previstos os pesos 60% e 40%, respectivamente, para os Quadros de Indicadores e Quadros de Produtos, com vistas na composição da nota global do período. No entanto, conforme consta no Termo de Alteração Simples nº 02 (SEI 52038062), não foram previstos produtos a serem entregues entre setembro e dezembro de 2022 no âmbito do Termo de Parceria. De forma que, faz-se necessário considerar o peso 100% para o Quadro de Indicadores na composição da nota global do período, sem prejuízo ao processo avaliatório.

Feito os esclarecimentos necessários, procedeu-se, então, à avaliação do indicador previsto para o período avaliatório.

Área Temática	Produto	Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status	Dias de atraso	Nota	Nota x Peso		
5	Fortalecimento de Pesquisas	5.1	Número acumulado de exsicatas indexadas	10,00	31/12/2022	16/12/2022	Entregue no prazo	0	10,00	1,00

Desempenho Geral no Quadro de Produtos		
$\sum (Nota \times Peso) = a$	$\sum (Pesos) = b$	$Nota\ final = a \div b$
1,00	10%	10,00

2.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

- **Indicador 5.1.**

Foi informado aos membros da Comissão de Avaliação que os resultados apresentados são cumulativos, de forma que a meta alcançada se refere ao total de exsicatas indexadas desde o início do processo até 31 de dezembro de 2022, conforme relatório apresentado pelo Instituto Ekos Brasil.

O referido relatório também tratou do incremento qualitativo na captura das imagens das exsicatas alcançado a partir da aquisição de mesa estativa, equipamento próprio para captura de objetos estáticos, com recursos do Termo de Parceria. Esta e outras aquisições em curso visam a reestruturação do Herbário do PERD.

3. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Observações acerca do resultado dos produtos

Não há produtos a serem avaliados no período entre 01 de outubro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de _____, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	10,00	100%	10,00	10,00
Quadro de Produtos	-	-	-	

Conceito: Excelente.

5. **OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO**

O representante do IEF repassou aos membros da Comissão as Tabelas 1, 2 e 3 do Relatório Financeiro elaborado pelo Instituto Ekos ao final do terceiro período avaliatório, fazendo considerações pontuais com vistas na compreensão das informações ali apresentadas, sem destaques por parte dos membros.

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Recomendações da Reunião Anterior

O acompanhamento das recomendações referentes à 3ª reunião ordinária da Comissão de Avaliação será realizado durante a reunião referente ao 5º período avaliatório, devido ao prazo necessário para atendimento. Por este motivo, aquelas recomendações serão reiteradas a seguir

6.2. Recomendações da Reunião Atual

1.

A representante da SEPLAG recomendou que os meses futuros, ainda não preenchidos, sejam ocultados na tabela 3 apresentada no Relatório de Monitoramento para focar naquilo que já foi executado até o período avaliatório a que se refere;

A Comissão de Avaliação recomenda que o representante do IEF, com base na solicitação do representante da CPB/COPAM, proponha acesso aos produtos entregues pelo Termo de Parceria aos membros da Comissão de Avaliação;

2. O representante do IEF recomendou que sejam tomadas medidas para realização do processo de contratação da empresa que promoverá a reestruturação da rede de internet no PERD;
3. As representantes do EKOS e da SEPLAG recomendaram que as checagens amostrais sejam realizadas no menor prazo possível após os respectivos períodos avaliatórios;
4. A representante da SEPLAG recomendou que as reuniões da Comissão de Avaliação sejam realizadas em prazos adequados após o fim do período avaliatório.

7. **CONCLUSÃO**

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 10,00

CONCEITO: Excelente.

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º da Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

[Redacted]
Instituto Estadual de Florestas

[Redacted]
Instituto Ekos Brasil

[Redacted]
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

[Redacted]
Especialista da área objeto do Termo de Parceria

[Redacted]
Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade e Áreas
Protegidas – CPB/COPAM



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Supervisor(a)**, em 03/03/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por [Redacted], **Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60909615** e o código CRC **5802C9D2**.